

DECRETO N.º 12.437, DE 11 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a receber, por doação, o veículo que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica a Polícia Militar do Estado de São Paulo, autorizada a receber, por doação, da Companhia Industrial Algodoeira Perondi, Margirus Continental Indústria de Controles Elétricos S.A. e Vidraria Porto Ferreira Ltda., de Porto Ferreira - SP, um (01) veículo marca Volkswagen 1300, tipo Sedan, modelo 1978, chassi BJ-755724.

Artigo 2.º - O veículo acima discriminado passará a integrar o grupo «S-1».

Artigo 3.º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Secretaria do Governo, aos 11 de outubro de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.422, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

Cria Conselhos de Desenvolvimento Regional

Retificação

Onde se lê: Decreto n.º 11.422, de 10 de outubro de 1978 leia-se: Decreto n.º 12.422, de 10 de outubro de 1978 Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

onde se lê: Péricles Eugênio da Silva Ramos Secretário Extraordinário do Governo leia-se: Péricles Eugênio da Silva Ramos Secretário do Governo

DECRETO N.º 12.423 DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos da Lei Complementar 196, de 19 de setembro de 1978

Retificação

Artigo 2.º - ... II -

onde se lê: 21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO 21.02 - Encargos Gerais do Estado

leia-se: 21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Reduz 21.02 - Encargos Gerais do Estado

Artigo 4.º -

Reduz 21.02 - Encargos Gerais do Estado

onde se lê: em 4.ª Quota: 9.892.000 leia-se: 19.892.000

DECRETO N.º 12.424, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

Retificação

Na ementa, leia-se como segue e não como constou: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Complementar 197, de 26 de setembro de 1978

IMPrensa Oficial do Estado S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Eugenio Gertel

ADMINISTRAÇÃO RUA DA MOOCA, 1921 PUBLICIDADE RUA DA MOOCA, 1921 REDAÇÃO E OFICINA RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152 AGÊNCIA CENTRAL RUA MARIA ANTÔNIA, 294 - 256-7232

TELEFONES

Table with columns: DIRETORIA, Telefones diretos, DIRETORIA COMERCIAL, Seção de Compras, PABX 291-3344, Publicidade, Assinaturas, Venda avulsa (Impressos), Arquivo-Xerox, Oficina do Jornal, Artes Gráficas, Seção de Pessoal. Includes Ramal numbers and phone numbers.

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, ANUAL, SEMESTRAL, FUNCIONARIOS ESTADUAIS, ANUAL, SEMESTRAL. Includes prices in Cr\$.

VENDA AVULSA

Número do dia ..... Cr\$ 5,00 Número atrasado .. Cr\$ 6,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, ...

onde se lê: ... da Lei Complementar 197, de 27 de setembro de 1978 leia-se: ... da Lei Complementar 197, de 26 de setembro de 1978.

DECRETO N.º 12.435, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

em RELAÇÃO N.º 40 Marcas - Ano Modelo - Chassis - P.I. - Procedência

onde se lê: Chevrolet - 1971 - Perua - C147BBR - 03.482-B - 489 - Segurança - D.G.P. leia-se: Chevrolet - 1971 - Perua - C147BBR - 03.482-B - 4890 - Segurança - D.G.P.

Gabinete do Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 189/78

DECRETOS DE 11-10-78

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, II, 256, II, 252 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-1.653-78 e SSP-1.171-77, a pena de suspensão por 90 dias, a Airton Potenza, RG 3.001.034, Guarda Civil (3.ª Classe), optante do Quadro em extinção da Guarda Civil de São Paulo designado para exercer a função de Investigador de Polícia, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos artigos 251, II, 257, VII, 252 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-1.860-78 e SSP-24.629-77, e pena de suspensão, por 30 dias, a: Coriolano Moraes Lima, RG n.º 3.412.026 e Edson Vieira Nova, RG n.º 2.309.980, Investigadores de Polícia I, efetivos, padrão 16-A (situação antiga), à época da infração em exercício no 5.º Distrito Policial, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos artigos 251, II, 254, 252 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-1.935-78 e SS-10.678-77, a pena de suspensão, por 30 dias, a Luiz Gonzaga Simões, RG 1.492.482, Inspetor de Saneamento, efetivo, padrão 15-B (situação antiga), da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde;

nos termos dos artigos 251, II, 252 e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-1.689-78, I.a CPP-68-77 - SE e seus apensos, a pena de sus-

pensão, por 30 dias, convertida em multa, com fundamento no parágrafo 2.º do artigo 254 do citado diploma legal, a Therezinha Bruno de Souza, RG 4.737.264, Professor I, padrão 18-A (situação antiga), da EEPG «Sylvio Romero», de São Caetano do Sul, da Secretaria da Educação.

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de José Pessoa Mendes, RG 157.483, Diretor Técnico (Serviço Nível II), do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XI Congresso Internacional de Lepra, a realizar-se na Cidade do México - México, no período de 11 a 20-11-78.

Nomeando, nos termos do artigo 20, I, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, Sálua Scaf, RG 2.125.097, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Analista para Reforma Administrativa I, padrão 44-A, do SGC-I, da Secretaria do Governo, em vaga decorrente da exoperação de Pedro Floris Maria, ficando lotado no Grupo Executivo da Reforma Administrativa.

Despachos do Governador

De 10-10-78

No of. V-DR-1650-01 58-78-CESP, em que é interessado o Engo. Luiz Tadeo Silveira Prado, sobre viagem à França, no período de 11-10-78 a 29-9-79, para participar de curso sobre «Economia e Energia»: «Autorizo».

De 11-10-78

No processo GG. 861-73, em que é interessado Carlos de Jesus, sobre reclassificação para cargo de Zelador: «A vista do parecer 1.554-78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, com o qual concordei o Secretário do Governo, indefiro o pedido do servidor aposentado Carlos de Jesus - RG 2.364.431, por falta de amparo legal».

No processo GG. 844-75 com aps. SSP. 15.781-74, em que Edgard Baptista solicita revisão de processo administrativo: «Tendo em vista os elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do digno Titular da Pasta da Segurança Pública e o parecer da Procuradoria Administrativa aprovado pela Procuradoria Geral do Estado, indefiro o pedido de revisão formulado pelo interessado, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas para sua admissibilidade no artigo 312 da Lei 10.261, de 28-10-68».

No processo administrativo SOMA-GE. 3.367-76 - AUT. Prov. com aps. SOMA. 2.105-77 - Aut. Prov., em que é indiciado Reinaldo do Nascimento: «Diante dos pronunciamentos da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, acolhidos pelo digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, absolvo o indiciado da imputação de abandono de cargo, tão somente para fins disciplinares, provada a ocorrência de força maior ilidante da infração nos termos do artigo 311 da Lei 10.261, de 28-10-68».

No processo GG. 1.073-77, em que Carlos Petit solicita dispensa de reposição de importância recebida: «Acolho a manifestação do Secretário do Governo, bem como o parecer n.º 1.544-78, exarado pela Assessoria Jurídica de meu Gabinete. Em consequência, indefiro de plano o pedido de fls. 2-4, por não haver o requerente obedecido à determinação constante do item 2.º do inciso I do artigo 239 da Lei 10.261, de 28-10-68, incidindo, pois, na espécie, o disposto no parágrafo 1.º do citado dispositivo legal. Todavia, ainda que me fosse permitido decidir, o mérito da questão objeto des-

os autos, não mereceria melhor sorte a apresentação do interessado, por absoluta falta de amparo legal».

No processo HC. 8.192-77, em que a Dra. Rachel Snitcowsky solicita afastamento: «A vista da exposição de motivos oferecida pelo Superintendente do Hospital das Clínicas, acolhida pela manifestação do Secretário do Governo, considero autorizado o afastamento da Dra. Rachel Snitcowsky - RG 7.652.235 - Médica Assistente, lotada no Instituto do Coração daquele Nossocômio, no período de 12 a 19-11-77, quando participou da «VI Conferência Panamericana de Estudo Prevenção de 1.ª Fiebre Reumática», realizado em Lima - Peru».

No processo administrativo SSP. 8.706 de 1977, em que é indiciado Júlio Dragojevic: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que aprovo, reconheço a procedência da imputação, que é feita ao indiciado, de abandono de cargo. Entretanto, encontra-se a Administração impedida de aplicar a penalidade cabível no caso - demissão - uma vez que o indiciado já não mais é funcionário público, pois foi demitido em razão de outro processo administrativo disciplinar. Tal circunstância, contudo, não obsta seja consignado no prontuário do servidor a comprovação da acusação superveniente, ora reconhecida».

No processo administrativo SSP. 13.776 de 1977, em que é indiciado Nelson Leme de Cliveira: «Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública e à vista do falecimento do indiciado, consoante atestado de fls. 268, nada mais há que providenciar».

No processo administrativo SSP. 26.265 de 1977, em que é indiciado Eduardo Matsumi Hatakeyama: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do E. Conselho de Polícia Civil e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Se-